

REQUERIMENTO (Do Sr. Mário Heringer)

Requer seja convidado o Sr. Arno Hugo Augustin Filho, Presidente em exercício do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, para participar de audiência pública com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o financiamento da Assistência Social nos Estados. (PEC n.º 431-A, de 2001)

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, seja convidado o Sr. Arno Hugo Augustin Filho, Presidente em exercício do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, para prestar informações sobre o financiamento da Assistência Social.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que está tramitando nesta Casa Legislativa a Proposta de Emenda Constitucional n.º 431-A, de 2001, do Deputado Eduardo Barbosa, que "Acrescenta parágrafos primeiro e segundo ao art. 204 da Constituição Federal;

Considerando que a referida Proposta de Emenda Constitucional visa destinar 5% dos recursos do orçamento dos Estados, Distrito Federal e Municípios para o custeio da Assistência Social;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 inovou ao instituir o conceito de Seguridade Social, integrando as áreas de saúde, previdência e assistência social;

Considerando que a assistência social tem por pressuposto a obrigatoriedade do Estado em assegurar os mínimos sociais às populações que se encontram em situação de risco, especialmente as famílias carentes, as crianças e adolescentes, os idosos e as pessoas portadoras de deficiência;

Considerando que é oportuno convidar o Sr. Arno Hugo Augustin Filho, pois sendo ele o titular do Conselho Nacional de Política Fazendária, órgão que tem por finalidade promover ações necessárias à elaboração de políticas e harmonização de procedimentos e normas inerentes ao exercício da competência tributária dos Estados e do Distrito Federal, poderemos obter maiores informações sobre os recursos financeiros referentes à área social.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2003

Deputado Mário Heringer - Relator

À Sua Excelênciia o Senhor
JAMIL MURAD
Presidente da Comissão Especial da Pec 431